

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

<u>LEI № 2.487</u>

Dispõe sobre denominação de artéria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faços saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua ALBINO JOAQUIM DE SANTA NA, a artéria localizada na 4ª Travessa da Rua Silvino Lopes, nesta cidade.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a 'mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 22 de setembro de 1993.

ELIAS ALVES DE LIRA

-Prefeito-